



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 065, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea o aditivo de prazo ao convênio nº 070/2015 entre o Confea e o Crea-SE, para 28 de maio de 2016.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Prodesu – Programa de Estruturação Física – Mobiliário – III-C, foi firmado com o Regional aos 23 de novembro de 2015, sendo sua vigência original até 31 de janeiro de 2016;

Considerando o 1º Termo Aditivo que prorrogou sua vigência para 29 de fevereiro de 2016;

Considerando que por meio do Ofício nº 03/2016-GPO-CREA/SE, protocolizado sob nº 0193/2016, o Regional solicitou nova prorrogação do prazo conveniado para 28 de maio de 2016, tendo em vista que o processo licitatório para contratação da empresa para execução do objeto do plano de trabalho não obteve êxito, além da dificuldade de elaboração das especificações técnicas dos itens;

Considerando o Parecer nº 004/2016, da GDI, favorável à solicitação do Regional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o Parecer nº 012/2016, da PROJ, que concluiu pela plausibilidade da solicitação do Regional.

Considerando que os membros representantes de cada região que irão compor o Conselho Gestor de 2016 são indicados na primeira reunião do Colégio de Presidentes de cada exercício; e,

Considerando que a primeira reunião do Conselho Gestor poderá ser somente em março próximo.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a prorrogação da vigência do convênio nº 070/2015, firmado com o Crea-SE, até 28 de maio de 2016.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima Reunião do Conselho Gestor do Prodesu e Sessão Plenária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente